



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 182/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Allan José Quintão, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

INDICA A IMPLEMENTAÇÃO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ORTOPEDIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM JOELHO, UTILIZANDO O QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa preencher uma lacuna assistencial estratégica na rede pública de saúde de Manhuaçu. As patologias do joelho — sejam elas degenerativas, como a osteoartrite, ou traumáticas — representam uma das maiores causas de afastamento laboral e redução da qualidade de vida da população.

A criação deste ambulatório com estrutura autônoma e foco específico apresenta as seguintes vantagens:

1. Excelência e Especialização no Atendimento Diferente do atendimento ortopédico geral, o foco na subespecialidade de joelho permite diagnósticos mais precisos, tratamentos fisioterapêuticos direcionados e protocolos de reabilitação mais eficazes, elevando o padrão de cuidado oferecido aos usuários do SUS.
2. Otimização de Recursos Humanos do SUS A proposta prevê a utilização dos profissionais ortopedistas já pertencentes ao quadro do município, organizando a agenda de forma que a expertise técnica seja aplicada onde há maior demanda represada, sem a necessidade imediata de novas contratações externas.
3. Autonomia e Agilidade de Fluxo Uma estrutura com autonomia administrativa e física dentro da rede municipal permitirá a criação de uma "fila zero" para triagem e o



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

acompanhamento pré e pós-operatório mais rigoroso, desafogando o pronto-atendimento geral.

4. **Pioneirismo Regional** Com esta implementação, Manhuaçu posiciona-se como cidade pioneira na região ao oferecer uma linha de cuidado especializada em ortopedia dentro da gestão municipal. Isso não apenas beneficia o cidadão local, mas consolida o município como referência em inovação e gestão de saúde pública em Minas Gerais.

5. **Impacto Socioeconômico** Ao tratar precocemente lesões de joelho, reduzimos o número de pacientes que aguardam por cirurgias de alta complexidade no Estado e diminuimos os gastos com auxílio-doença e reabilitações prolongadas, devolvendo o cidadão mais rapidamente ao mercado de trabalho e ao convívio social ativo.

Diante do exposto, e considerando o compromisso desta gestão com a saúde humanizada e eficiente, submeto esta indicação para a devida análise e implementação.

Apresentação: 04 de maio de 2026.

Plenário, 07 de maio de 2026.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vereador Allan do Alaor